

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE URUGUAIANA
PRIMEIRA VARA CÍVEL
EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA E INTIMAÇÃO.**

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000089-79.2011.8.21.0037/RS

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE URUGUAIANA / RS

EXECUTADO: JOSE LUCIDIO DE ABREU TONEL

LEILÃO SOMENTE ON-LINE

Site: www.arremate.llel.br/virtual

Cadastro prévio necessário no site é obrigatório.

DATA HORA E LOCAL

Abertura – 03 de março 2026 às 06h00m00s.

Encerramento – 24 de março de 2026 a partir das 18h

No site www.arremate.llel.br/virtual

Obrigatório o cadastro prévio no site. Se homologado o cadastro e liberado o acesso ao site do leilão o uso do login e senha é exclusivamente de responsabilidade do licitante, também é de única e inteira responsabilidade do licitante a oferta correta de lances em especial a digitação do lance. Os lances on-line serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato de sua emissão pelo participante, assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de fatores alheios ao controle do provedor, Leiloeiro(a) e Judiciário não se responsabilizam por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote/batida do martelo. Em havendo lances dentro dos três minutos finais ocorrerá prorrogação de mais três minutos.

BEM/AVALIAÇÃO

Imóvel descrito na matrícula 29.510 - Livro 02- Fls 01 - do Registro de Imóveis de Uruguaiana - RS, por se tratar de uma área superficial de 13.328,84 m², no local denominado JOCKEY CLUB, junto ao loteamento denominado "VILA HÍPICA" e, por estar dentro do perímetro urbano, área bem localizada, atribuo

ao referido bem, o valor de avaliação de R\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais).

POSSIVEL OCUPAÇÃO NA ÁREA POR TERCEIROS (POSSEIROS) E EVENTUAIS DESPESAS E CUSTOS COM A DESOCUPAÇÃO CORRE POR CONTA DO ARREMATANTE

	REGISTRO DE IMÓVEIS	
	URUGUAIANA-RS	
	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL	FLS
Uruguaiana-RS, 18 de Novembro de 2.005		1
		MATRÍCULA
		29.510

Imóvel: Uma fração de terras com a área superficial de 13.328,84m² - (treze mil, trezentos e vinte e oito metros, oitenta e quatro decímetros quadrados), situada nos subúrbios desta cidade, local denominado "JOCKEY CLUB", junto ao Loteamento denominado "VILA HÍPICA", e com as seguintes medidas e confrontações: 531,80mts de frente LESTE confrontando com terras de terceiros e parte sobre o alinhamento da rua Pedro Surreaux; a face NORTE, mede 25,00mts de extensão da frente aos fundos e confronta com terras de propriedade do Jockey Club; a face OESTE, partindo da divisa NORTE, no sentido NORTE-SUL, mede 535,56mts confrontando com propriedade de José Lucídio de Abreu Tonel; deste ponto, por uma linha reta no sentido OESTE-LESTE, mede 9,00mts; desse ponto, por uma linha reta no sentido SUL-NORTE, mede 3,76mts; e, finalmente, desse ponto, por uma linha reta no sentido OESTE-LESTE, até atingir o alinhamento da rua Pedro Surreaux, ponto inicial desta descrição, mede 16,00mts, fechando a descrição deste polígono, confrontando esses dois últimos alinhamentos com propriedade de Ilson Poetini, distando 238,80mts da esquina de uma rua interna paralela a BR-472.-

VALOR MINIMO PARA HOMOLOGAÇÃO

A metade do valor da avaliação.

FORMA DE PAGAMENTO

Em 24h.

1. A vista.
2. Parcelado, com entrada mínima de 25% da arrematação e saldo em até 30 vezes mensais corrigidos. (art 895 CPC).

TAXA DE LEILÃO

5% pelo arrematante.

VALOR DO INCREMENTO (lances)

Fixo. R\$1.000,00.

Ônus nos bens: Os de lei e expressos neste edital se for o caso. O arrematante receberá o bem livre e desembaraçado de ônus. Dividas de condomínio, tributárias, as propter rem e outros créditos sobre o mesmo bem ficam sub-rogados no preço pago pelo arrematante tudo na forma do Art 908 CPC e Art. 130 CTN. Também é o responsável, o arrematante, pelo pagamento de ITBI, custas e emolumentos de tabelionatos e demais taxas exigidas por órgãos diversos para a transferência da propriedade. **POSSIVEL OCUPAÇÃO NA ÁREA POR TERCEIROS (POSSEIROS) E EVENTUAIS DESPESAS E**

CUSTOS COM A DESOCUPAÇÃO CORRE POR CONTA DO ARREMATANTE

Verificações sobre o bem: o arrematante é o responsável único para apurar a localização do imóvel e pela pesquisa de eventuais ônus não mencionados neste edital.

Intimações: Tudo de acordo com art 889 CPC. Ficando devidamente intimados por este edital todos os executados/reclamados, cônjuges, sócios, ascendentes, descendentes, companheiros, coproprietários, condôminos, titulares de usufruto, uso, de habitação e todos os outros credores dos aqui executados.

Expedido em 02 DE MARÇO DE 2026. Marcos Vinicius Menezes Quadros, Leiloeiro Oficial JUCIS RS 123/96.